LEI Nº 2423-A

Projeto de Lei nº 113/10
de autoria do
Vereador Caio França

Autoriza a implantação de um monumento no canteiro central da Avenida Padre Manoel da Nóbrega, na confluência com a Avenida Presidente Wilson.
Proc. nº 28689/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a implantação de um monumento pelo Elos Clube de São Vicente, no canteiro central da Avenida Padre Manoel da Nóbrega, na confluência com a Avenida Presidente Wilson.

Parágrafo único – O monumento deverá seguir os padrões do projeto arquitetônico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação e manutenção do monumento serão de responsabilidade do Elos Clube de São Vicente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de junho de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 1º / 07 / 10
no Jornal Vicentino
Proc. 165/10

fnv